

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2021

A FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada por Jonas dos Santos, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1.922 de 8 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº5.537 de 2 de fevereiro de 2009, e suas posteriores alterações, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, destinado a seleção para contratação, por tempo determinado, de pessoal e formação de cadastro reserva, com objetivo de atender as necessidades desta Fundação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A execução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, em obediência as normas deste Edital e as Leis vigentes.
- 1.2 - O presente Edital será acompanhado e fiscalizado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021, designado pela portaria nº 088/2021 - FUNDEC.
- 1.3 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: fundec.rj.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação as inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final, convocação e demais alterações.
- 1.4 - O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro reserva de acordo com o quantitativo constante no anexo II deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame.
- 1.5 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá provas de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise curricular e redação.
- 1.6 - Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.4, do presente Edital.
- 1.7 - As eventuais retificações deste Edital serão publicadas em Boletim Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.3.
- 1.8 - O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Municipal nº 1.922/2005 e suas alterações, que dispõem sobre a celebração de contratação temporária.

1.9 - Para todos os fins deste Processo seletivo simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico: fundec.rj.gov.br, no período de 14/04/2021 até 18/04/2021, a partir das 9h encerrando-se as 00h do último dia.

2.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.

2.3 - A não comprovação do preenchimento dos requisitos constantes do Edital, no ato da entrevista, implicará na eliminação do candidato.

2.4 - Após o término das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.5 - O preenchimento do formulário de inscrição, no sítio eletrônico mencionado no item 2.1, são de inteira responsabilidade do candidato, assim como, sua veracidade, podendo ser desclassificado do processo seletivo, em qualquer fase, caso constatada a falsidade em suas declarações.

2.6 - Só será aceita uma única inscrição por candidato.

2.7 - As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

2.8 - A inscrição do candidato implica reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 - A FUNDEC irá disponibilizar lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), através do sítio eletrônico: www.fundec.rj.gov.br.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Os candidatos com deficiência, que indicarem na ficha de inscrição essa condição e se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, terão reservados 10 % (dez por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, respeitadas, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, em atendimento ao que determina o Art.37, Inciso VIII da CF e ao que dispõe a Lei nº2.298 de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº2482 de 14 de dezembro de 1995 e em conformidade com o Art.2º, §2º da Lei 1922 de 08 de dezembro de 2005.

3.2 - Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do estabelecido no item 3.1, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional onde deverá constar a espécie, grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no presente edital, para o cargo ao qual se candidatou.

- 3.3 - Na falta dos candidatos portadores de deficiência aptos para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 3.4 - O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte, bem como na lista de classificação geral.
- 3.5 - Os candidatos com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, não serão atingidos pela norma do item 3.1.
- 3.6 - O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail pss@fundec.rj.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.085-131, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 3.7 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.8 - O candidato convocado, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

- 4.1 - Os candidatos autodeclarados negros ou índios, que indicaram tal condição na ficha de inscrição, terão reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, na razão de 01 (um) candidato negro ou índio para 04 (quatro) outros candidatos convocados, respeitados, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2689 de 07 de abril de 2015.
- 4.2 - A auto declaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem por aquela, no momento da inscrição, submetidos as regras gerais do processo seletivo simplificado.
- 4.3 - A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para Negros e Índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada a cada fração de 5 (cinco) candidatos, sendo a quinta vaga destinada a candidato negro ou índio aprovado, respeitada a ordem de classificação em lista específica, conforme previsto na Lei Municipal nº 2689/2015 em seu artigo 3º, §1º.
- 4.4 - Os candidatos inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 4.1 permanecerão concorrendo à totalidade das vagas existentes no processo seletivo simplificado, observando-se a distribuição por cargo e área de formação, se houver.
- 4.5 - Os candidatos não inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 4.1 concorrerão as demais vagas oferecidas no processo seletivo simplificado, excluídas aquelas reservadas.

4.6 - Não havendo candidatos autodeclarados negros e índios aprovados no processo seletivo simplificado, as vagas incluídas na reserva de vagas de que trata o item 4.1 serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a distribuição por cargo, área de formação e obedecida a ordem de classificação.

4.7 - Detectada a falsidade da auto declaração a que se refere o item 4.1, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver celebrado contrato, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.689/2015.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, brasileiros, natos ou naturalizados, o cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º)

5.2 - É vedada a inscrição condicional, fora do prazo das inscrições, via postal, via fax e via correio eletrônico.

5.3 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não comprovando as informações da inscrição, será eliminado do concurso.

5.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da contratação.

5.5 - Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

5.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.7 - Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como os demais requisitos básicos na data de contratação.

5.8 - Ser possuidor de aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido.

5.9 - A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

5.10 - Para concorrer a uma das vagas reservadas descritas nos itens 3 e 4 o candidato deverá declarar a sua condição, selecionando no ato da inscrição, em campo apropriado, o regime de cotas que deseja se inscrever, sendo inteiramente responsável pela veracidade da declaração prestada, sob pena de possível eliminação do certame.

5.11 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da convocação.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 - A divulgação oficial deste Edital, será publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e no site da Fundação indicado no item 2.2.1.

6.2 - É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Coordenador de Unidade	R\$ 2.500,00	44h semanais	23	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Assistente Administrativo	R\$ 2.500,00	44h semanais	85	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.800,00	44h semanais	35	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Auxiliar Operacional	R\$ 1.400,00	44h semanais	123	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Vigia	R\$ 1.375,01	12/72h	108	Possuir experiência na área.
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.238,11	44h semanais	75	Possuir experiência na área.
Inspetor	R\$ 1.375,01	44h semanais	09	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Copeira	R\$ 1.238,11	44h semanais	02	Possuir experiência na área.
Analista de Web Design	R\$ 2.983,11	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Eletricista	R\$ 1.951,78	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Técnico em Informática	R\$ 1.400,00	44h semanais	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Técnico em Informática - Especialista em rede	R\$ 2.500,00	44h semanais	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Web Design	R\$ 2.400,00	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado

				ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Coordenador de Curso	R\$ 4.000,00	44h semanais	06	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Coordenador de Projetos	R\$ 4.000,00	44h semanais	02	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Assessor de Comunicação	R\$ 4.500,00	44h semanais	01	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Pedreiro	R\$ 1.806,19	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Ajudante de Pedreiro/Servente	R\$ 1.200,00	44h semanais	02	Possuir experiência na área.
Pintor	R\$ 1.806,19	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Encarregado de Patrimônio	R\$ 2.500,00	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Encarregado de Almoxarifado	R\$ 2.500,00	44h semanais	01	Possuir experiência na área,
Coordenador de Departamento Pessoal	R\$ 4.400,00	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Supervisor Pedagógico	R\$ 4.000,00	44h semanais	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Assessor	R\$ 3.432,59	44h semanais	06	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio.
Fisioterapeuta	R\$ 3.044,78	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Assistente Social	R\$ 2.789,80	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
-------------------	--------------	--------------	----	--

QUADRO DE APOIO AO ENSINO				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Carga Horária Mínima e Máxima	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Instrutor - Cabelereiro	R\$ 14,43	20 h a 40h	07	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Barbeiro	R\$ 14,43	20 h a 40h	04	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Logística	R\$ 14,43	20 h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Instrutor - Dança	R\$ 14,43	20 h a 40h	04	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Farmácia	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Projetista	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Elétrica	R\$ 14,43	20 h a 40h	03	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Jiu - Jitsu	R\$ 14,43	20 h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Mecânica de Refrigeração	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Pedreiro e Ladrilheiro	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Serralheiro Metais Ferrosos	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Solda	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Arranjador e Regente	R\$ 14,43	20 h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Flauta Doce	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.

Instrutor - Trompa	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Violão	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Cavaquinho	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Guitarra	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Teclado	R\$ 14,43	20 h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Trompete	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Violino	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Canto e Coral	R\$ 14,43	20 h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Maquiagem	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Manicure e Pedicure	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Promotor de Vendas	R\$ 14,43	20 h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Auxiliar Administrativo	R\$ 14,43	20 h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Informática	R\$ 14,43	20 h a 40h	04	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Professor - Primeiro Socorros	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura plena), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC – Médico do Trabalho.

Professor- Biologia	R\$ 17,87	20 h a 40h	04	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura plena), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Educação Física	R\$ 17,87	20 h a 40h	13	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, com registro no conselho (CREFI).
Professor - Língua Espanhola	R\$ 17,87	20 h a 40h	06	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Língua Inglesa	R\$ 17,87	20 h a 40h	07	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Matemática	R\$ 17,87	20 h a 40h	04	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Física	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Informática	R\$ 17,87	20 h a 40h	09	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Professor - Noções de Direito	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Libras	R\$ 17,87	20 h a 40h	07	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Mandarim	R\$ 17,87	20 h a 40h	02	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Enfermagem	R\$ 17,87	20 h a 40h	06	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Filosofia	R\$ 17,87	20 h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Língua Portuguesa	R\$ 17,87	20 h a 40h	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Sociologia	R\$ 17,87	20 h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Professor - História	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Geografia	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Ciências	R\$ 17,87	20 h a 40h	02	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Artes	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Alfabetização	R\$ 17,87	20 h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Estética	R\$ 17,87	20 h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA.

8.1 - A classificação dos candidatos à contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro reserva, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá em duas etapas, salvo para as funções em que são exigidas apenas o nível fundamental I.

PARA OS CARGOS DA ÁREA DE ENSINO:

8.2 - Etapa I: Análise Curricular, sob os critérios:

ETAPA I	
Análise Curricular	Até 04 (quatro) pontos

8.2.1 - Etapa I: Análise de formação pedagógica:

Licenciatura plena na disciplina de atuação	Obrigatório
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) ponto
Mestrado em área compatível com a disciplina de atuação.	02 (dois) pontos
Doutorado em área compatível com a disciplina de atuação.	03 (três) pontos

PARA OS DEMAIS CARGOS.

8.3 - Etapa I: Análise Curricular, sob os critérios:

ETAPA I	
Análise Curricular	Até 04 (quatro) pontos

8.3.1 - Etapa I: Análise de formação profissional:

EXPERIÊNCIA	
Tipo	Pontuação
Tempo de experiência na área da função pretendida	De 0 a 03 pontos
Formação	De 0 a 02 pontos
Cursos Complementares	De 0 a 01 ponto

8.3.2 - Etapa II: Redação para todos os cargos:

8.3.3 - Serão convocados para a Etapa II os candidatos por cargo, que obtiveram nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na Etapa I, correspondente a análise curricular, conforme descrito nos itens 8.2 e 8.3.

ETAPA II	
Redação	Até 10 (dez) pontos

8.3.4 - A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, tendo como critérios para sua análise, o seguinte: 10 (dez) pontos.

Gramática	Até 04 (quatro) pontos
-----------	------------------------

Ortografia	Até 03 (três) pontos
Coerência e lógica na exposição das ideias	Até 03 (três) pontos

8.3.5 - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, somando a pontuação das etapas I e II.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relações as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente o candidato que apresentar:

9.2.1 - Idade mais avançada.

9.2.2 - Maior número de pontos de tempo de exercício no cargo pretendido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Os candidatos serão classificados por função, a partir do somatório dos pontos obtidos nas etapas I e II devendo resultar a nota final igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, não podendo ser igual a zero em nenhuma das etapas.

10.2 - A lista final com a classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico da FUNDEC, no dia 03 de maio de 2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o mesmo.

10.3 - Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observando o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso contra nota preliminar de classificação, dentro de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação da lista final com a classificação preliminar no endereço eletrônico da FUNDEC, a ser examinado pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil.

11.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo a indicação precisa do item em que interpõe revisão e endereçado ao endereço eletrônico da FUNDEC: pss@fundec.rj.gov.br.

11.3 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.4 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número da inscrição, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDEC, no prazo estabelecido no item 12.1.

11.5 - Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória nas etapas realizadas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 1 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.6 - Os recursos julgados serão divulgados no site www.fundec.rj.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.7 - Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 12.2 deste Edital.

11.8 - A decisão da Comissão Regulamentadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Os candidatos classificados para o cargo pretendido serão convocados, observadas a ordem de classificação e número de vagas, pelo Departamento Pessoal da FUNDEC, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque – Duque de Caxias, via endereço eletrônico, e-mail e/ou telefone, de acordo com as convocações da FUNDEC, sendo o candidato responsável pela indicação correta e atualização do seu endereço, e-mail ou telefone.

12.2 - Os candidatos convocados deverão comparecer à FUNDEC, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação, original e cópia:

12.2.1 – Duas fotos 3x4 recente;

12.2.2 – Comprovante de escolaridade e formação;

12.2.3 – Registro no conselho, se for o caso;

12.2.4 – Identidade;

12.2.5 – CPF;

12.2.6 – Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

12.2.7 – Título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;

12.2.8 – Certificado de reservista ou C.A.M. constando dispensa, se do sexo masculino;

12.2.9 – Certidão de casamento;

12.2.10 – Certidão de nascimento;

12.2.11 – Declaração de imposto de renda do calendário atual;

12.2.12 – Comprovante de naturalização, se for o caso;

12.2.13 – Comprovante de residência do último mês;

12.2.14 – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.2.15 – Atestado de saúde ocupacional;

12.2.16 – Certidão de antecedentes criminais;

12.2.17 – Carteira de vacinação com tipo sanguíneo e fator RH;

12.3 - A não comprovação dos documentos supracitados, na data de comparecimento agendada na convocação, implicará eliminação do candidato por desistência.

12.4 - O deferimento final da contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Regulamentadora quanto a pertinência dos títulos acadêmicos e quanto a comprovação de todas as informações necessárias.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº1.922 de 8 de dezembro de 2005, em conformidade ao que dispõe o Decreto Municipal nº5.537 de 2 de fevereiro de 2009.

13.2 - Os contratados terão direito, além de seus vencimentos, a férias, décimo terceiro salário, licença maternidade e licença paternidade.

13.3 - Os contratos não farão jus ao recebimento de Vale-Transporte, anotação em CTPS, nem ao recolhimento de FGTS.

13.4 - Os contratos estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no Art.9º, Inciso I, Alínea "I" do Decreto Federal nº.3.048/99.

13.5 - A contratação proveniente deste Edital está sujeita as vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com o Art.37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Municipal nº1.922, Art.6º de 8 de dezembro de 2005 e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº5.537 de 2 de fevereiro de 2009.

13.6 - O prazo dos contratos firmados será de 06 (seis meses), podendo ser prorrogados por igual período, até o prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei Municipal nº 1922 de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 2692 de 07 de abril de 2015 e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

13.7 - É de competência exclusiva do Presidente da Fundação, ou de quem por ele expressamente delegado, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

13.8 - Os contratos serão assinados em quatro vias, de igual teor, pelo Presidente, ou quem por ele expressamente delegado, como representante da FUNDEC, pelo contratado e por mais duas testemunhas, ficando a primeira via com o contratado, a segunda arquivada no Departamento Pessoal da FUNDEC, a terceira via enviada para publicação no Boletim Oficial do Município, e a quarta via enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da contratação.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 - A remuneração estará vinculada a carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme tabelas de cargos técnicos e pedagógicos anexa ao presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por intermédio de Comissão Regulamentadora composta por 04 (quatro) servidores designados através de Portaria expedida pelo Presidente da FUNDEC, como já previsto no preâmbulo deste Edital e supervisionado pela Diretoria Administrativa da Fundação.

15.2 - Este Edital terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 - Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 5 (cinco) dias, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

15.4 - A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo a FUNDEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas, respeitando a ordem classificatória divulgada.

15.5 - O contrato poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender a necessidade da administração pública.

15.6 - Caberá ao contratado arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

15.7 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da FUNDEC, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

15.8 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto a FUNDEC se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.


15.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e retificações.


15.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado e pela Diretoria Administrativa da FUNDEC, bem como pela legislação aplicável vigente.

15.11 - Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento Pessoal da FUNDEC.

15.12 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2021


JONAS DOS SANTOS
Presidente da FUNDEC
Matrícula: 240.231-2


EDUARDO MOREIRA DA SOLVA
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6

Publicado no Boletim Oficial

N. 6975 de 12/04/2021

Vol II

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrições por endereço eletrônico	14/04 a 18/04/2021
Publicação prévia da homologação das inscrições	19/04/2021
Recurso da homologação das inscrições	20/04/2021
Publicação final da homologação das inscrições	22/04/2021
Resultado da Etapa I	26/04/2021
Recurso contra resultado da Etapa I	27/04/2021
Homologação da Etapa I	28/04/2021
Redação	28 e 29/04/2021
Lista final dos candidatos classificados	30/04/2021
Recurso à lista final dos classificados	30/04/2021
Resultado Final	03/05/2021

ANEXO II

DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Coordenador de Unidade	R\$ 2.500,00	44h semanais	23	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Assistente Administrativo	R\$ 2.500,00	44h semanais	85	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.800,00	44h semanais	35	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Auxiliar Operacional	R\$ 1.400,00	44h semanais	123	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Vigia	R\$ 1.200,00	12/72	108	Possuir experiência na área.
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	44h semanais	75	Possuir experiência na área.
Inspetor	R\$ 1.200,00	44h semanais	09	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Copeira	R\$ 1.238,11	44h semanais	02	Possuir experiência na área.
Analista de Web Design	R\$ 2.983,11	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Eletricista	R\$ 1.951,48	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Web Design	R\$ 2.400,00	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Coordenador de Curso	R\$ 4.050,00	44h semanais	06	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Assessor de Comunicação	R\$ 4.500,00	44h semanais	01	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Pedreiro	R\$ 1.806,19	44h semanais	01	Possuir experiência na área.

Encarregado de Patrimônio	R\$ 2.500,00	44h semanais	01	Possuir experiência na área.
Coordenador de Departamento Pessoal	R\$ 4.400,00	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Assessor	R\$ 3.432,59	44h semanais	06	Possuir ensino médio ou superior e ter experiência comprovada na área.
Supervisor Pedagógico	R\$ 4.000,00	44h semanais	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou licenciatura) na área pretendida, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Fisioterapeuta	R\$ 3.044,78	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Assistente Social	R\$ 2.789,80	44h semanais	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

QUADRO DE APOIO AO ENSINO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA E MÁXIMA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Instrutor I – Cabelereiro	R\$ 14,43	20h a 40h	10	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I – Logística	R\$ 14,43	20h a 40h	03	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I – Dança	R\$ 14,43	20h a 40h	04	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I – Farmácia	R\$ 14,43	20h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I – Projetista	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Elétrica	R\$ 14,43	20h a 40h	03	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Estética	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Judô	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Mecânica	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Pedreiro e Ladrilheiro	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I – Serralheiro Metais Ferrosos	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor I - Solda	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Arranjador e Regente	R\$ 14,43	20h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Flauta Doce	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Trompa	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Violão	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.

Instrutor - Cavaquinho	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Guitarra	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Teclado	R\$ 14,43	20h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Trompete	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Violino	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Canto e Coral	R\$ 14,43	20h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Maquiagem	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor – Manicure e Pedicure	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor – Promotor de Vendas	R\$ 14,43	20h a 40h	01	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor – Auxiliar Administrativo	R\$ 14,43	20h a 40h	02	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Professor- Biologia	R\$ 17,87	20h a 40h	04	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura plena), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor– Educação Física	R\$ 17,87	20h a 40h	12	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, com registro no conselho (CREFI).
Professor– Língua Espanhola	R\$ 17,87	20h a 40h	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Professor – Língua Inglesa	R\$ 17,87	20h a 40h	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Matemática	R\$ 17,87	20h a 40h	04	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Física	R\$ 17,87	20h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Informática	R\$ 17,87	20h a 40h	13	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Noções de Direito	R\$ 17,87	20h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Libras	R\$ 17,87	20h a 40h	07	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Mandarim	R\$ 17,87	20h a 40h	02	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Professor - Enfermagem	R\$ 17,87	20h a 40h	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Filosofia	R\$ 17,87	20h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Língua Portuguesa	R\$ 17,87	20h a 40h	05	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Sociologia	R\$ 17,87	20h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – História	R\$ 17,87	20h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Geografia	R\$ 17,87	20h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor – Ciências	R\$ 17,87	20h a 40h	02	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

Professor – Artes	R\$ 17,87	20h a 40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor– Alfabetização	R\$ 17,87	20h a 40h	03	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Coordenador de Unidade - Será o responsável pela Unidade pertinente a esta Fundação, figura que se mantém frente aos cursos oferecidos, guia e representa um elemento de ligação entre a Fundação, os professores e os alunos.

Assistente Administrativo - Redigir documentos oficiais, correspondências, pareceres, despachos e comunicações necessárias ao andamento dos processos administrativos; organizar as ações do setor, bem como, consultar, examinar, receber, protocolar, arquivar projetos, faturas, recibos, classificações e demais documentos inerentes às atividades desta Fundação, observando a adoção das medidas cabíveis e o cumprimento das normas pertinentes ao prosseguimento das demandas; e outras funções inerentes ao cargo.

Auxiliar Administrativo - Será o responsável por auxiliar no recebimento, armazenagem, conferência, separação e expedição de materiais, organizar as ações do setor, manter planilhas com informações atualizadas. Exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Auxiliar Operacional - Será o responsável por atender a população, além de auxiliar no encaminhamento aos serviços, projetos e programas desta Fundação. Auxiliar na coordenação de tarefas rotineiras de apoio, inclusive administrativa. Zelar pelos arquivos e bom desenvolvimento das atividades do setor. Por fim, executar outras tarefas correlatas pertinentes ao setor.

Vigia - Será o responsável por vigiar, zelar e guardar esta Fundação e suas Unidades de Ensino.

Auxiliar de Serviços Gerais - Será o responsável nas atribuições inerentes aos serviços de limpeza, manutenção e organização desta Fundação e suas Unidades de Ensino.

Inspetor - Será responsável por preservar a segurança dos alunos, visitantes e colaboradores, acompanhando a entrada e saída. É de sua responsabilidade executar rondas nas dependências desta Fundação, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme as normas desta Fundação, inspecionar as dependências, dar auxílio operacional em todas as demandas da Fundação e suas Unidades de Ensino.

Copeiro - Será o Responsável pelo serviço de copa, o copeiro prepara cafés, sucos e lanches em geral, além de organizar e preparar a mesa a ser servida. Este profissional também cuida da limpeza dos utensílios usados para servir e garante o bom funcionamento da cozinha.

Analista de Web Design - Realiza a manutenção e atualização do site da instituição, através de sistema de gerenciamento personalizado.

Eletricista - Será o responsável pela implementação, manutenção e reparação de instalações elétricas, tanto residenciais quanto industriais. Além disso, o eletricista realiza a instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e de redes de distribuição de energia.

Analista de Recursos Humanos - Realiza análise da área de Recursos Humanos, recruta e seleciona novos colaboradores, levanta necessidades de treinamento e avalia desempenho de pessoal. Desenvolve planos de carreiras e dissemina cultura organizacional.

Web Design - O design gráfico é uma extensão da prática do design prático, será responsável pela criação de sites, logos, imagens, entre outros, pertinentes as atividades desta Fundação.



Coordenador de Curso - O Coordenador de Curso é um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores. Suas atividades envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais.

Assessor de Comunicação - Será responsável por realizar as estratégias de comunicação interna e externa. Revisa a redação de textos dos projetos e documentos em geral e propõe estudos mercadológicos, para avaliar e divulgar a imagem da Fundação.

Pedreiro - Será o responsável por executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares

Encarregado de Patrimônio - Será o responsável por administrar o patrimônio da Fundação, por meio da gestão de estoque, catalogação e inventário de itens físicos.

Encarregado de Almoxarifado – Será responsável por administrar o almoxarifado desta Fundação, bem como, controlar a entrada e saída de materiais e estoque.

Coordenador de Departamento Pessoal - Será o responsável por atuar com elaboração completa da folha de pagamento e programação dos pagamentos aos empregados e pensionistas, apontamento do registro de ponto, dos empregados.

Assessor – Assessora as chefias responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos inerentes as atribuições desta Fundação, promovendo o aperfeiçoamento das demandas sob sua responsabilidade; executar atividades complexas que requeiram grau de autonomia, planejar, organizar, e controlar as ações necessárias a consecução dos objetivos desta Fundação de acordo com as demandas delegadas.

Supervisor Pedagógico - Será o responsável por estabelecer o posicionamento dos professores em seu ambiente de trabalho. Deve também apoiar o grupo de educadores a qual lidera, organizando e orientando o trabalho pedagógico desenvolvidos pelos professores, assim como auxiliar os alunos nas Unidades de Ensino.

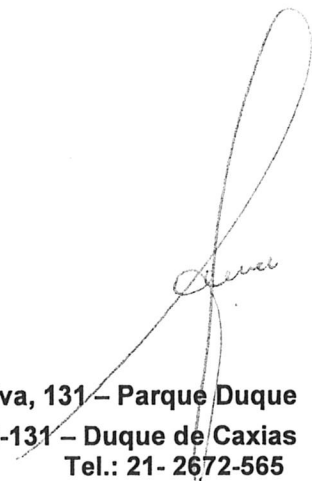
Assistente Social - Será responsável por promover o bem-estar físico, psicológico e social. Esse indivíduo pode exercer suas funções em empresas privadas, órgãos públicos e em organizações não governamentais (ONGS) acompanhando as pessoas da comunidade e desenvolvendo projetos de assistência voltados para crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos.

Fisioterapeuta - Será o responsável por desenvolver ações de promoção, prevenção e educação voltadas para área da saúde, prestar assistência integral a população, atuar de maneira interdisciplinar através do trabalho em equipe, tratar e reabilitar usuários por meio de intervenções específicas da fisioterapia, realizar avaliação, diagnóstico e prescrição fisioterapêutica individual e coletiva, prevenção de doenças e complicações, promoção da saúde, reabilitação individual e coletiva, dominar teorias e práticas.

CARGOS DE APOIO AO ENSINO

Instrutor - Será responsável por planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avalia o processo de ensino e aprendizagem, elabora material pedagógico, sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Desenvolve suas atividades em equipe, com supervisão, em rodízio de turnos ou em horários irregulares.

Professor - Ministra aulas e acompanha a produção da área educacional e cultural, planeja o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avalia o processo de ensino-aprendizagem, prepara aulas e participa de atividades institucionais. Trabalha com alunos de diferentes faixas etárias, desenvolve suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão, em locais próprios a atividade de ensino.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____,
RG _____ / _____, CPF _____ DECLARO, com
base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº
29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro
Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e
sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha
vida funcional que não atenda as determinações legais vigentes relativamente a acumulação de cargos, sob
pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, em conformidade com a Lei nº8.112/90, Artigos 133
e 148.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro,
sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e Data

Assinatura e RG

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo xxx/2021

Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que entre si celebram FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Política xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme Edital nº xxxxxx, em consonância com o procedimento administrativo nº 000.xxx2021, na forma abaixo:

A FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.522/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131 – Parque Duque – Cep 25085-131, 1º Distrito de Duque de Caxias, doravante denominada FUNDEC, neste ato representada por seu Exmo. Presidente, Sr. **JONAS DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 05914212-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 595.790.807-04, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias – RJ, conforme delegação por competência que lhe foi atribuída pelo ato de nomeação, através da Portaria nº 905/GP/2021, de 08 de fevereiro de 2021 e, do outro lado, como CONTRATADO(A), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxx, expedida pelo **DETRAN-RJ**, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/RJ – CEP xxxxx-xxx, acordam firmar, em caráter emergencial, o presente Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, mediante as normas dispostas na Constituição da República, em seu Art. nº 37, inciso IX e na Lei Municipal nº 1.922/05, especificamente no Art. 3º, visando atender as necessidades relacionadas às Unidades de Ensino da FUNDEC e Conveniadas através do Processo Seletivo Simplificado xxx/2021 com autorização expressa constante no processo administrativo nº 000.xxx/2021, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Observados os princípios da legalidade, moralidade, finalidade, publicidade e impessoalidade e, ainda, em consonância com os dispositivos legais supracitados, os quais dispõem sobre contratação emergencial por prazo determinado a atender necessidade de excepcional interesse público, a CONTRATANTE firma o



presente contrato de prestação de serviços junto a(o) CONTRATADA(O), esta(e), na função de “xxxxxxxxxxxxxxxx”, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)**, a fim de atender as necessidades relacionadas às Unidades de Ensino da FUNDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termo inicial do prazo de vigência do presente contrato é contado a partir do dia **xx/xx/2021**, e o seu término é previsto para o dia **xx/xx/20xx**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da Lei Municipal nº 1.922, de 08/12/2005, que regulamenta especificamente a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratados, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, pago até o 5º dia útil do mês subsequente, observados os descontos legais devidos.

Parágrafo Único – Fica assegurado à FUNDEC o direito de efetuar, em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- a) Os previstos em lei;
- b) Os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto justificado;
- c) Os correspondentes aos danos causados pelo CONTRATADO, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo a FUNDEC, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados ao erário.

CLÁUSULA QUARTA – USO DA IMAGEM

Pelo presente termo, o(a) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a reproduzir a sua imagem e o som da sua voz para utilização na mídia institucional, em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, por tempo indeterminado, dentro e fora do Município de Duque de Caxias, em campanhas promocionais de natureza educativa/informativa, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia utilizados pela FUNDEC, com a finalidade única e exclusiva de informação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, a seu critério e através de um representante por ela designado, exercer ampla, irrestrita e permanente avaliação de todas as fases da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, bem como do comportamento pessoal do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Obriga-se a FUNDEC a:

1.1 – Pagar a contraprestação mensal nos termos acima estipulados;

1.2 – Possibilitar a regular prestação de serviço por parte do(a) CONTRATADO(A);

1.3 – Cumprir as obrigações fiscais e previdenciárias devidas;

1.4 – Manter arquivo organizado com toda a documentação relativa a cada contratado(a);

1.5 – Cumprir com todas as disposições ora pactuadas.

2 – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a:

2.1 – Executar todos os serviços da natureza de seu cargo dentro da jornada de trabalho estabelecida no Plano de Trabalho;

2.2 – Cumprir os prazos previstos para realização dos serviços objeto do presente contrato;

2.3 – Tomar ciência e corroborar na execução das diretrizes que serão estabelecidas para o bom desenvolvimento do Projeto;

2.4 – Permitir o mais amplo exercício de avaliação pela contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem dirigidas;

2.5 – Acatar as determinações da fiscalização da contratante, no sentido de refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

2.6 – Arcar com os prejuízos que vier a causar por dolo, imprudência ou negligência no desempenho de suas funções;

2.7 – Acatar determinações superiores sobre o local de trabalho, podendo haver transferência para qualquer ponto do Município, se necessário;

2.8 – Observar, durante o período contratual, as condições de zelo, disciplina, dedicação, eficiência, moralidade, comprometendo-se em não praticar qualquer ato ou manifestação que possa comprometer o bom desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 37, inciso IX e pela Lei Municipal nº 1.922/05, observando-se a regulamentação do Decreto Municipal nº 5.537/09 e suas alterações, bem como as demais disposições aplicáveis ao presente contrato administrativo. O(A) CONTRATADO(A) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, ao sistema de penalidades e às demais regras, ainda que não expressas neste instrumento.

Parágrafo único: O regime do presente contrato é o previsto no Art. 9º, inciso I, alínea "I" do regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A FUNDEC, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Duque de Caxias, havendo justo interesse e necessidade do Poder Público, sem prejuízo das ações já implementadas, poderá rescindir unilateralmente e a qualquer tempo o presente contrato, sem que caiba qualquer indenização ao contratado e ainda nos seguintes casos:

- a) Por término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independente do termo de rescisão;
- b) Por manifestação unilateral motivada do Contratante (FUNDEC);
- c) Por infração aos deveres (obrigações) do Contratado, citados na cláusula sexta, quando deles resultar a rescisão motivada do contrato de trabalho;
- d) Por solicitação do(a) contratado(a).

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

A presente despesa correrá a conta do Programa de Trabalho **12.363.0008.2.168**, Natureza de Despesa 319004, Fonte 00, para atendimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que venham a ocorrer, quando da execução do presente Contrato, serão resolvidos pela autoridade administrativa ao qual esteja vinculada a sua fiscalização, conforme legislação vigente aplicável.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A FUNDEC promoverá a publicação em extrato do presente contrato no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias por ventura existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Duque de Caxias, xx de xxxxxxxxxxxxxx 20xx.

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

XX
Contratado(a)

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-565

ANEXO VI
QUADRO RESERVA

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Carga Horária Mínima e Máxima	REQUISITOS BÁSICOS
Instrutor - Empreendedorismo	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor – Risco Elétrico	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Instalador e Reparador de Redes de Computadores	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Banda e Fanfarra: Percussão	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Banda e Fanfarra: Piano	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Costura	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Encanador Instalador Predial (Bombeiro Hidráulico)	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Horta	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Operador de Computador	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Programação Web	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Recursos Humanos e Departamento Pessoal	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor – Segurança do Trabalho	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Serralheiro de Alumínio	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Teletendimento/ Telemarketing	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Instrutor - Telecomunicação (IRLA/OSC) Cabista/ ORA	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Professor - Educação Física PCD	R\$ 17,87	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.

Professor - Química	R\$ 17,87	20h a 40h	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor - Programação de jogos digitais	R\$ 17,87	20h a 40h	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Instrutor - Coach de Games	R\$ 14,43	20h a 40h	Possuir ensino médio, técnico ou superior e ter experiência comprovada na área.
Professor - Produção musical	R\$ 17,87	20h a 40h	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Terapeuta	R\$ 3.044,78	20h a 40h	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.